

Informe Anual

Nome do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RB LOGÍSTICA	CNPJ do Fundo:	03.855.441/0001-63
Data de Funcionamento:	02/05/2000	Público Alvo:	Investidores em Geral
Código ISIN:	0	Quantidade de cotas emitidas:	144.210.661,00
Fundo Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Mandato: Desenvolvimento para Renda Segmento de Atuação: Logística Tipo de Gestão: Passiva	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data do Prazo de Duração:		Encerramento do exercício social:	31/12
Mercado de negociação das cotas:	MB	Entidade administradora de mercado organizado:	
Nome do Administrador:	RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	CNPJ do Administrador:	72.600.026/0001-81
Endereço:	AV. CHEDID JAFET, 222, BLOCO B - 3ª ANDAR- VILA OLÍMPIA- SÃO PAULO- SP- 045551-065	Telefones:	(11) 3509-6600
Site:	www.riobravo.com.br	E-mail:	fundosimobiliarios@riobravo.com.br
Competência:	12/2017		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda	72.600.026/0001-81	Av. Chedid Jafet, 222 Bloco B 3º Andar	11 - 3509-6641
1.2	Custodiante:	../-		
1.3	Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61..56.2.1/12/0-00	R DO RUSSEL, 804 6º andar - Rio de Janeiro/RJ	(11) 3674-3540
1.4	Formador de Mercado:	../-		
1.5	Distribuidor de cotas:	../-		
1.6	Consultor Especializado:	../-		
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	../-		
1.8	Outros prestadores de serviços¹: Não possui informação apresentada.			
2.	Investimentos FII			
2.1	Descrição dos negócios realizados no período Não possui informação apresentada.			
3.	Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:			

A política de investimentos adotada pela Instituição Administradora consiste na aplicação de recursos do Fundo em empreendimentos imobiliários objetivando sua locação para a Petrobras e/ou empresas controladas ou coligadas a esta. A gestão e a administração do Fundo se processarão em atendimento aos seus objetivos, nos termos deste Regulamento, observando a seguinte política de investimentos: I - O Fundo terá por política básica realizar investimentos imobiliários de longo prazo, objetivando, fundamentalmente, auferir receitas por meio de locação dos imóveis integrantes do seu patrimônio à Petrobras ou empresas controladas ou coligadas a esta, não sendo objetivo direto e primordial obter ganhos de capital com a compra e venda de imóveis; II - Além dos imóveis mencionados acima, o Fundo poderá adquirir outros ativos imobiliários para integrar seu patrimônio, desde que atendam ao objeto Fundo. Tais aquisições, respeitada a legislação em vigor, deverão ser realizadas em condições de mercado ou a preços inferiores a este; e III - O Fundo deverá manter os imóveis e demais Ativos Imobiliários do seu patrimônio locados para a Petrobras e/ou empresas controladas ou coligadas a esta; e IV - As disponibilidades financeiras do Fundo que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários nos termos deste Regulamento, deverão ser aplicadas em títulos da dívida pública federal, em cotas de fundos de investimentos que invistam exclusivamente nestes títulos para atender as necessidades de liquidez do Fundo, ou, ainda, em fundos de investimento em direitos creditórios que tenham por objetivo a aquisição de créditos oriundos de operações entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e empresas dos Sistema Petrobras, diretamente ou por meio de fundos de investimento em renda fixa. A política se manterá inalterada para os próximos exercícios.																					
4. Análise do administrador sobre:																					
4.1 Resultado do fundo no exercício findo																					
O resultado do Fundo no exercício foi de R\$ 43,3 milhões, em decorrência das correções monetárias dos arrendamentos mercantis financeiros e das receitas financeiras do Fundo.																					
4.2 Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo																					
O ano de 2017 foi um ano emblemático para o país, com novos fatos políticos e econômicos que tiveram reflexos importantes para a indústria de Fundos Imobiliários. Esse foi o ano em que a melhora das expectativas dos agentes econômicos, finalmente trouxe os primeiros indícios claros de retomada na economia real, retomada essa que foi catalisada por uma redução expressiva nos índices de inflação e consequente afrouxamento da política monetária, com uma queda de 6 pontos percentuais na taxa SELIC desde o começo do ano até a última reunião do COPOM, em dezembro de 2017. Para os FII o movimento de recuperação se iniciou no ano de 2016, quando o índice IFIX subiu em cerca de 32% com a perspectiva de renovação no comando político do país e afastamento do quadro recessivo pelo qual passava o país, seguindo também uma tendência, mesmo que tímida até então, de diminuição no ritmo de queda da economia brasileira. O segundo movimento que proporcionou a manutenção da robusta recuperação do IFIX se deu este ano, com uma valorização de 19,4% no índice, teve como principal causa os sucessivos cortes na taxa SELIC, que se iniciou em outubro de 2016 e se manteve até a última reunião do COPOM, em dezembro de 2017. A diminuição da taxa básica de juros, por ser um dos principais parâmetros de retorno para o setor imobiliário, resultou em uma demanda de rentabilidade menor para os fundos negociados, gerando uma valorização correspondente no valor dos ativos. Existe uma alta e consistente correlação entre o retorno exigido pelo investidor (DY IFIX) e a taxa real de juros praticada no país, estimada com base no prêmio pago pela NTN-B 2024, título de dívida do governo que paga um prêmio sobre a inflação do período. Embora a dinâmica de correlação entre o dividend yield do IFIX e o retorno real da NTN-B-24 tenha se mantido desde 2011, o “spread”, ou prêmio cobrado pelos investidores para investir nos ativos que compõe o IFIX, vem diminuindo, o que pode ser explicado por dois fatores: (i) diminuição na percepção de risco em relação ao setor imobiliário e/ou (ii) expectativa de retomada da economia e consequente aumento nos valores de locação e diminuição dos índices de vacância e inadimplência, o que resultaria num aumento do dividend yield do setor em um futuro próximo, levando novamente a um aumento no spread entre as duas taxas.																					
4.3 Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira																					
A Lucratividade do Fundo, que é composta basicamente pelas receitas financeiras e de arrendamento, deverá se manter constante ao longo dos anos.																					
5. Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:																					
Ver anexo no final do documento. Anexos																					
6.	Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII			Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período																
	Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)																			
	Laboratório de Fluidos	198.646.216,20																			
				NÃO	6,60%																
6.1 Critérios utilizados na referida avaliação																					
Valor do custo incorrido até o momento com a obra, descontada as receitas financeiras da aplicação financeira de destinação da obra.																					
7. Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes																					
<table><tr><td>Nº do Processo</td><td>Juízo</td><td>Instância</td><td>Data da Instauração</td><td>Valor da causa (R\$)</td><td>Partes no processo</td><td>Chance de perda (provável, possível ou remota)</td></tr><tr><td>0029120-66.2013.8.08.0024</td><td>02ª Vara da Fazenda Pública</td><td>1º Instância</td><td>06/08/2013</td><td>2.646.602,31</td><td>GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO</td><td>possível</td></tr></table>								Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)	0029120-66.2013.8.08.0024	02ª Vara da Fazenda Pública	1º Instância	06/08/2013	2.646.602,31	GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO	possível
Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)															
0029120-66.2013.8.08.0024	02ª Vara da Fazenda Pública	1º Instância	06/08/2013	2.646.602,31	GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO	possível															

Principais fatos

Em 31/03/2016, protocolado Recurso Especial do Estado (reexame necessário). Em 08/07/2016, protocolamos as contrarrazões da Rio Bravo ao recurso do Estado. Em 29/08/2016 Recurso Especial recebido pela Vice-Presidência.

Análise do impacto em caso de perda do processo

O valor envolvido atualizado é de R\$ 4.298.137,15

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
0032605-40.2014.8.08.0024	05ª Vara da Fazenda Municipal	1º Instância	19/09/2014	3.503.331,82	COORDENADOR CHEFE COORD DE FISC TRIBUTARIA DO MUNIC VITORIA	possível

Principais fatos

. Em 17/06/2016, processo inspecionado. Em 01/08/2016, autos entregues em carga ao Ministério Público. Em 08/08/2016, retorno dos autos ao cartório.

Análise do impacto em caso de perda do processo

NA

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
0021808-06.2014.8.08.0347	01ª Vara de Execuções Fiscais Municipais	1º Instância	10/09/2014	5.559.412,34	MUNICÍPIO DE VITÓRIA	possível

Principais fatos

Em 27/10/2016, foi proferida decisão determinando a intimação da Rio Bravo para que ofereça novos bem em garantia ao juízo da execução. Em 24/11/2016, juntada de embargos de declaração para que seja sanada omissão, tendo em vista que não se trata de oferecimento de garantia do débito, mas sim de suspensão da sua exigibilidade em razão do depósito judicial.

Análise do impacto em caso de perda do processo

O valor envolvido atualizado é de R\$ 8.171.370,10

8. Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes

Não possui informação apresentada.

9. Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:

Não possui informação apresentada.

10. Assembleia Geral**10.1 Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:**

AV CHEDID JAFET, 222 Bloco B 3º andar - São Paulo SP
www.riobravo.com.br

10.2 Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.

As solicitações podem ser feitas no email AdministracaoFI@riobravo.com.br

10.3 Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.

A Assembleia Geral de Cotistas também pode ser convocada diretamente por Cotistas que detenham, no mínimo 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas ou pelo Representante dos Cotistas, observado o disposto no presente Regulamento. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita por carta, correio eletrônico ou telegrama encaminhada a cada Cotista. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, os titulares de, no mínimo, 3% (três por cento) das cotas emitidas ou os Representantes dos Cotistas podem solicitar, por meio de requerimento escrito encaminhado à Instituição Administradora, a inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral, que passará a ser Ordinária e Extraordinária. O pedido acima deve vir acompanhado de eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto e deve ser encaminhado em até 10 (dez) dias contados da data de convocação da Assembleia Geral Ordinária. Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas também poderão votar

	por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Instituição Administradora antes do início da Assembleia Geral de Cotistas e observado o disposto no Regulamento.					
10.3	Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.					
	As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas, independentemente de convocação, mediante processo de consulta, formalizada por carta, correio eletrônico, voto por escrito ou telegrama dirigido pela Instituição Administradora aos Cotistas, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto, observadas as formalidades previstas nos Artigos 19, 19-A e 41, incisos I e II, da Instrução CVM 472.					
11.	Remuneração do Administrador					
11.1	Política de remuneração definida em regulamento:					
	Pelos serviços de administração, gestão, controladoria, contabilidade, tesouraria e escrituração do Fundo e de suas Cotas, a Instituição Administradora receberá uma taxa de administração ("Taxa de Administração") de: (i) R\$65.572,49 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M FGV"), com data-base em 01 de agosto de 2013; (ii) R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, atualizados anualmente pelo IGP-M FGV, com data-base em 01 de agosto de 2013, que serão integralmente utilizados na remuneração dos serviços de empresa de contabilidade; e (iii) R\$893,59 (oitocentos e noventa e três reais 21 e cinquenta e nove centavos) mensais, que serão integralmente utilizados na remuneração dos serviços de escrituração de cotas.					
	Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valor de mercado:			
	NaN	NaN	NaN			
12.	Governança					
12.1	Representante(s) de cotistas					
	Não possui informação apresentada.					
12.2	Diretor Responsável pelo FII					
	Nome:	PAULO ANDRE PORTO BILYK	Idade:	53		
	Profissão:	Adminstrador de Empresas	CPF:	8930378854		
	E-mail:	CORRESPONDECIA@RIOBRAVO.COM.BR	Formação acadêmica:	Adminstrador de Empresas		
	Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00		
	Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	01/07/1994		
	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos					
	Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
	Rio Bravo Investimentos	Últimos 5 anos	Chief Investment Officer	Investimentos Imobiliários		
	Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos					
	Evento		Descrição			
	Qualquer condenação criminal					
	Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas					
13.	Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.					
	Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
	Até 5% das cotas	1,00	1.219.857,00	0,85%	0,00%	100,00%
	Acima de 5% até 10%					
	Acima de 10% até 15%					
	Acima de 15% até 20%					

	Acima de 20% até 30%					
	Acima de 30% até 40%					
	Acima de 40% até 50%					
	Acima de 50%	1,00	142.990.804,00	99,15%	0,00%	100,00%
14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008						
Não possui informação apresentada.						
15. Política de divulgação de informações						
15.1	Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.					
	O Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística não é listado e portanto não se aplica dentro da política de fatos relevantes da Rio Bravo					
15.2	Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
	www.riobravo.com.br					
15.3	Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
	www.riobravo.com.br					
15.4	Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.					
	Não possui informação apresentada.					
16.	Regras e prazos para chamada de capital do fundo:					
	Não possui informação apresentada.					

Anexos	
5.Riscos	

Nota

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---